



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 149, DE 2026

Requer informações ao Senhor Wellington César Lima e Silva, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre a morte de um investigado vinculado ao chamado Caso Master, ocorrida após sua prisão pela Polícia Federal na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Viana

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, informações detalhadas acerca da morte de um investigado vinculado ao chamado Caso Master, ocorrida após sua prisão pela Polícia Federal na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A morte de uma pessoa sob custódia do Estado constitui fato grave que exige absoluta transparência e esclarecimentos completos à sociedade brasileira, especialmente quando envolve investigações de grande repercussão pública.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, informações detalhadas acerca da morte de um investigado vinculado ao chamado Caso Master, ocorrida após sua prisão pela Polícia Federal na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A morte de uma pessoa sob custódia do Estado constitui fato grave que exige absoluta transparência e esclarecimentos completos à sociedade brasileira, especialmente quando envolve investigações de grande repercussão pública.

Nesses termos, requisita-se:

1. Relatório circunstanciado dos fatos relacionados à prisão, custódia e morte do investigado.
2. Identificação da unidade da Polícia Federal onde o investigado se encontrava custodiado.
3. Informações sobre os protocolos de vigilância e monitoramento do local, incluindo a existência de câmeras de segurança e registros disponíveis.
4. Identificação das autoridades e agentes responsáveis pela custódia no momento do ocorrido.
5. Registro da última verificação realizada pelos agentes responsáveis antes da constatação da morte.
6. Informações preliminares constantes de eventuais laudos periciais ou exames realizados pelas autoridades competentes.
7. Providências administrativas e investigativas adotadas pelo Ministério da Justiça e pela Polícia Federal para a completa apuração dos fatos.

JUSTIFICAÇÃO

A morte de uma pessoa sob custódia do Estado demanda esclarecimentos imediatos e rigorosos por parte das autoridades responsáveis. Trata-se de situação que, por sua natureza, exige máxima transparência institucional, de modo a garantir à sociedade brasileira plena compreensão dos fatos e assegurar a confiança nas instituições públicas.

Diante da relevância do caso e da repercussão nacional das investigações em curso, torna-se indispensável que o Congresso Nacional exerça

seu papel constitucional de fiscalização, buscando informações oficiais que permitam o devido acompanhamento dos fatos.

Sala das Sessões, 5 de março de 2026.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)